vale do cávado
comunidade intermunicipal do cávado

ATA

Processo nº	Órgão Colegial
SEI/2026/8	Secretariado Executivo Intermunicipal (SEI)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MAIO DE 2026

Presidida por:
João Luís Silva

Secretariada por:
Marta Sofia Barros Magalhães Amorim

Data e Duração: 14 de Maio de 2026 das 9:30 a 11:30

Local:
Salão Nobre da CIM Cávado

Presentes:

PRESENÇAS NA SESSÃO		
N.º de identificação	**Nome completo**	**Presente**
190781289	Carlos Duarte Oliveira e Silva	SIM
126925224	João Luís Silva	SIM
211780189	Marta Sofia Barros Magalhães Amorim	SIM

Verificadas as presenças e respetivo quórum da reunião, o 1º Secretário Executivo procedeu à abertura da mesma dando início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

A) Período antes da ordem do dia

Sem assuntos

B) Divisão Administrativa Financeira

João Luís Silva (1 / 3)
Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal
Data Assinatura: 14/05/2026
HASH: de60c37b015125ac0e7167f1ad44bebe

Carlos Duarte Oliveira e Silva (2 / 3)
Secretário Executivo
Data Assinatura: 14/05/2026
HASH: fba1463b4ec9fa1dfee42798273bbbee

Marta Sofia Barros Magalhães Amorim (3 / 3)
Secretária Executiva
Data Assinatura: 14/05/2026
HASH: b1cd37d641acefd5beabfef50060017e0

ATA DO SEI
Número: 2026-0012 Data: 14/05/2026

Código Validação: 3RK52JJSY9P6XDR7SCJKWW79Q
Verificação: https://cimcavado.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 21

Processo 251/2026. Código de Conduta da CIM Cávado.	
Favorável	**Tipo de votação:** Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Código de Conduta da CIM Cávado.
Ao SEI para validação da proposta de Código de Conduta da CIM Cávado, nos termos da alínea v) do nº 10 da delegação de competências do CI no SEI, publicada no Aviso n.º 81/2026, de 08 de abril e posterior aprovação pelo CI, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art. 96.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Após aprovação de CI, será remetido à Assembleia Intermunicipal, e deve ser publicado em Diário da República e publicitado no site institucional da CIM Cávado.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/343 de 13 de Maio de 2026.

Resolução:

O Secretariado Executivo Intermunicipal (SEI) aprova os documentos propostos e remete para Conselho Intermunicipal para deliberação.

Processo 237/2025. Gestão do Património	
Favorável	**Tipo de votação:** Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

A ACT aceitou o valor de renda proposto pelo CI, mas introduziu alterações relevantes aos parâmetros do contrato (duração e despesas associadas), que importa clarificar antes da deliberação final do Conselho Intermunicipal (CI).

Proposta ao Secretariado Executivo de avaliar as situações referenciadas para uma futura decisão em Conselho Intermunicipal (CI).

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/344 de 13 de Maio de 2026.

Resolução:

O Secretariado Executivo Intermunicipal (SEI) analisou o pedido da ACT, e remeterá para decisão do CI após as diligências prévias que se impõe necessárias.

Documentos anexos:

- Anexo 1. Email de Insistencia da ACT de 13 de maio
- Anexo 2. Oficio de 13 de Marco | 25 S-DIR-00189-2026
- Anexo 3. ACT - Proposta de Minuta do Contrato de Arrendamento

ATA DO SEI
Número: 2026-0012 Data: 14/05/2026
Código Validação: 3RK52JJSY9P6XDR7SCJKWW79Q
Verificação: https://cimcavado.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 2 / 21

- Anexo 4. Rossio da Se - ACT | Proposta março25

Processo 103/2024. Conhecimento - Alterações Orçamentais abril 2026	
Favorável	**Tipo de votação:** Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Para conhecimento da informação ratificada no CI/2026/5:

"No uso da competência delegada pelo Conselho Intermunicipal ao seu Presidente, encontra-se atribuída ao Presidente a competência para aprovação de alterações orçamentais de natureza permutativa, que não envolvam modificação do saldo global do orçamento. A mesma deliberação determina que os atos praticados ao abrigo desta delegação devem ser submetidos a posterior ratificação pelo Conselho Intermunicipal.

Durante o mês de abril de 2026 foram aprovadas pelo Presidente do Conselho Intermunicipal as alterações orçamentais permutativas identificadas nos respetivos mapas de alteração orçamental, os quais se encontram devidamente instruídos no processo. Durante o mês de abril de 2026 foram aprovadas as seguintes alterações orçamentais permutativas:
- Alteração Orçamental Permutativa n.º 7
- Alteração Orçamental Permutativa ao Plano n.º 1

As alterações aprovadas consistem em redistribuições internas de dotação entre rubricas de despesa, sem impacto no saldo global, visando assegurar a adequada execução orçamental e o cumprimento das necessidades operacionais dos serviços.

Assim, propõe-se que o Conselho Intermunicipal delibere ratificar as alterações orçamentais permutativas aprovada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal durante o mês de abril de 2026."

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/347 de 14 de Maio de 2026.

Resolução:

O Secretariado Executivo Intermunicipal (SEI) tomou conhecimento e remete para CI para ratificação.

Processo 33/2024. Resumos de tesouraria abril 2026	
Favorável	**Tipo de votação:** Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Para conhecimento da informação apresentada no último CI:

O Órgão Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria de trinta de abril de dois mil e vinte e seis, o qual apresenta os seguintes saldos:

ATA DO SEI
Número: 2026-0012 Data: 14/05/2026
Código Validação: 3RK52JJSY9P6XDR7SCJKWW79Q
Verificação: https://cimcavado.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 3 / 21

Saldo de Gerência: 7.276.702,05 €
Dotações Orçamentais: -1.675.763,40 €
Dotações Não Orçamentais: 8.846.459,67 €

Depósitos a prazo: 106.005,78 €

O saldo de gerência não reflete o saldo atualizado da conta CGD, uma vez que devido ao processo de atualização de responsáveis da conta, não nos foi disponibilizado o acesso ao extrato bancário de janeiro da referida conta. Na reconciliação bancária da conta 0018/01775426020 encontram-se em aberto três movimentos nos valores de: 12€ referente a um pagamento ao Município de Braga, efetuado a a 30/03 e que aguarda fatura; 198,20€ referente ao pagamento de uma publicação no Diário da República que aguarda validação; e 106.005,78€ referente ao depósito a prazo que aguarda indicação sobre a sua reconstituição.

O saldo negativo das dotações orçamentais é justificado pelo facto de ainda não ter sido reconhecida receita da AITC referente aos pagamentos efetuados nos meses de março e abril.

O Órgão Executivo tomou também conhecimento da relação de pagamentos, efetuados entre os dias um e trinta de abril de dois mil e vinte e seis, que totalizaram a quantia de 161.786,13 € de Operações Orçamentais.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/346 de 14 de Maio de 2026.

Resolução:

O Secretariado Executivo Intermunicipal (SEI) tomou conhecimento e remete para CI para ratificação.

C) Estrutura de Gestão de Fundos Europeus

Sem assuntos

D) Estrutura de Mobilidade e Transportes

Sem assuntos

E) Estrutura de Planeamento e Valorização do Território

Sem assuntos

F) Estrutura de Políticas Sociais

Sem assuntos

ATA DO SEI
Número: 2026-0012 Data: 14/05/2026
Código Validação: 3RK52JJSY9P6XDR7SCJKWW79Q
Verificação: https://cimcavado.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 4 / 21

G) Gabinete de Proteção Civil, Florestas e Desenvolvimento Rural

Processo 248/2026 - Reiteração do Pedido de Recolocação de Meio Aéreo no Centro de Meios Aéreos de Braga	
Favorável	**Tipo de votação:** Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Oficio para reforço junto dos ministério da Ministro da Administração Interna, a Recolocação de Meio Aéreo no Centro de Meios Aéreos de Braga.
Proposta de oficio para validação do SEI a assinar pelo Senhor Presidente do CI e posterior envio ao CI para conhecimento.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/338 de 12 de Maio de 2026.

Resolução:

O Secretariado Executivo Intermunicipal (SEI) aprova a Minuta do ofício a enviar a Sua Excelência O Ministro da Administração Interna e remete para conhecimento do CI.

Processo 252/2026 - Acesso ao sistema CICLOPE - GNR/ANEPC Viana do castelo	
Favorável	**Tipo de votação:** Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Para conhecimento do SEI sobre a troca de correspondência relativa ao pedido de acesso ao sistema CICLOPE, sob gestão da CIM Cávado, por parte do Comando Territorial de Viana do Castelo e do Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Minho. Após conhecimento enviar para conhecimento do CI.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/340 de 12 de Maio de 2026.

Resolução:

O Secretariado Executivo Intermunicipal (SEI) tomou conhecimento e remete para o CI para conhecimento.

Processo 253/2026 - Resposta ao Ofício n.º 152/2026 – Planeamento SGIFR – Nível Sub Regional (Cávado)	
Favorável	**Tipo de votação:** Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

ATA DO SEI
Número: 2026-0012 Data: 14/05/2026
Código Validação: 3RK52JJSY9P6XDR7SCJKWW79Q
Verificação: https://cimcavado.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 5 / 21

Resposta ao Ofício n.º 152/2026 Ministério Publico – Planeamento SGIFR – Nível Sub#Regional (Cávado).

Na sequência do Ofício n.º 152/2026, relativo ao Planeamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) ao nível sub-regional do Cávado, **envia-se para análise e validação do SEI do Cávado** a proposta de ofício a remeter ao Ministério Público, contendo o ponto de situação do Programa Sub-Regional de Ação (PSA) do Cávado.

Informa-se ainda que o referido documento será previamente remetido à AGIF – Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P., enquanto entidade coordenadora do SGIFR e responsável pela liderança técnica do processo de planeamento, para **recolha de eventuais contributos e observações**.

Após essa apreciação, o documento será submetido para assinatura do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal do Cávado, sendo posteriormente enviado ao Ministério Público.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/342 de 12 de Maio de 2026.

Resolução:

O Secretariado Executivo Intermunicipal (SEI) concorda com a proposta apresentada e aguarda os contributos da AGIF para remeter o ofício de resposta à Procuradora pelo Presidente de Conselho Intermunicipal do Cávado.

H) Outros assuntos

Processo 249/2026. Proposta - Convite Institucional - Instituto Politécnico de Leiria	
Favorável	**Tipo de votação:** Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Para deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal: Convite Institucional - Instituto Politécnico de Leiria.
Foi recebido, por e-mail, no dia 11 de maio, um convite institucional para participação como oradores numa Aula Aberta intitulada "O papel das Comunidades Intermunicipais no quadro da Inteligência Territorial", no dia 25 de maio.

A supramencionada Aula Aberta decorrerá no âmbito da Unidade Curricular de Direito do Urbanismo, lecionada aos alunos da Licenciatura em Solicitadoria, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/339 de 12 de Maio de 2026.

Resolução:

O Secretariado Executivo Intermunicipal (SEI) toma conhecimento e concorda com a representação do Primeiro Secretário da CIM Cávado na aula aberta para que foi convidado.

ATA DO SEI
Número: 2026-0012 Data: 14/05/2026

Código Validação: 3RK52JJSY9P6XDR7SCJKWW79Q
Verificação: https://cimcavado.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 6 / 21

Delibera também reencaminhar o convite para o Senhor Presidente da Assembleia Intermunicipal e o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal.

Processo 250/2026. Proposta - Convite para participação em Focus Group territorial – Avaliação "Fundos Europeus: Emprego como Combate à Exclusão Social".	
Favorável	**Tipo de votação:** Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Para deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal: Convite para participação em Focus Group territorial – Avaliação "Fundos Europeus: Emprego como Combate à Exclusão Social".
Foi recepcionado, por e-mail, no dia 11 e maio, um convite para a participação num Focus Group dedicado à dimensão territorial das políticas de inclusão socioprofissional e combate à exclusão social.

A avaliação incide sobre as intervenções apoiadas ao longo do período de programação do Portugal 2020, abrangendo igualmente as medidas de continuidade e evolução entretanto enquadradas no Portugal 2030 e no PRR. Em anexo, enviamos declaração da AD&C atestando este enquadramento.

O objetivo dessa sessão é aprofundar o conhecimento sobre:

- a articulação territorial das intervenções apoiadas;
- os fatores de contexto que influenciam a eficácia das respostas;
- os mecanismos de coordenação entre atores locais;
- e a identificação de experiências e estudos de caso relevantes, em particular em territórios vulneráveis e/ou de baixa densidade.

O Focus Group, com uma duração estimada de 1h30m, decorrerá em formato online, através da plataforma Teams, no próximo dia 26 das 10h30 às 12h.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/341 de 12 de Maio de 2026.

Resolução:

O Secretariado Executivo Intermunicipal (SEI) tomou conhecimento e delibera designar a Chefe de Equipa Multidisciplinar para a área social, Cecília Marques, a participar no Focus Group.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

ATA DO SEI
Número: 2026-0012 Data: 14/05/2026

Código Validação: 3RK52JJSY9P6XDR7SCJKWW79Q
Verificação: https://cimcavado.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 7 / 21

vale do cávado
comunidade intermunicipal do cávado

ÍNDICE DE ANEXOS ATA SEI/2026/8

A) Período antes da ordem do dia

B) Divisão Administrativa Financeira

1. Processo 237/2025. Gestão do Património

    - Anexo 1. Email de Insistencia da ACT de 13 de maio

    - Anexo 2. Oficio de 13 de Marco | 25 S-DIR-00189-2026

    - Anexo 3. ACT - Proposta de Minuta do Contrato de Arrendamento

    - Anexo 4. Rossio da Se - ACT | Proposta março25

C) Estrutura de Gestão de Fundos Europeus

D) Estrutura de Mobilidade e Transportes

E) Estrutura de Planeamento e Valorização do Território

F) Estrutura de Políticas Sociais

G) Gabinete de Proteção Civil, Florestas e Desenvolvimento Rural

H) Outros assuntos

ATA DO SEI
Número: 2026-0012 Data: 14/05/2026

Código Validação: 3RK52JJSY9P6XDR7SCJKWW79Q
Verificação: https://cimcavado.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 8 / 21

Carlos Silva

De: João Silva
Enviado: 13 de maio de 2026 14:05
Para: Carlos Silva; Marta Magalhães
Cc: Leonor Faria; Fátima Barbosa
Assunto: Fw: RD17 Processo n.º 237/2025 – Contrato de arrendamento – Edifício Rossio da Sé - Rua Dom Gonçalo Pereira, 14, Braga - Pedido de resposta - insisteência
Anexos: S-DIR-00189-2026.pdf; 015 - Minuta do Contrato de Arrendamento.pdf

Boa tarde, Carlos Silva:

Proponho que seja levado a reunião do SEI, com análise e parecer, pf.

Obrigado.

Enviado de Outlook para Android

From: CIM Cávado <geral@cimcavado.pt>
Sent: Wednesday, May 13, 2026 12:11:59 PM
To: Mário Constantino <marioconstantino@cm-barcelos.pt>; João Silva <joaosilva@cimcavado.pt>
Subject: FW: RD17 Processo n.º 237/2025 – Contrato de arrendamento – Edifício Rossio da Sé - Rua Dom Gonçalo Pereira, 14, Braga - Pedido de resposta - insisteência

---

De: Secretariado Direção - ACT <secretariado.dir@act.gov.pt>
Enviado: 13 de maio de 2026 12:10
Para: CIM Cávado <geral@cimcavado.pt>
Cc: Secretariado Direção ACT <secretariado.direcao@act.gov.pt>
Assunto: RD17 Processo n.º 237/2025 – Contrato de arrendamento – Edifício Rossio da Sé - Rua Dom Gonçalo Pereira, 14, Braga - Pedido de resposta - insisteência

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Intermunicipal do Cávado
Dr. Mário Lopes

Bom dia,

Por solicitação da Senhora Subinspetora-Geral da ACT, Dra. Cristina Rodrigues, junto reenviamos a V. Exa., para os devidos efeitos, o nosso Ofício S-DIR-00186-2026, datado de 13/03/2026, referente ao Processo n.º 237/2025 – Contrato de Arrendamento – Edifício Rossio da Sé, sito na Rua Dom Gonçalo Pereira, n.º 14, Braga.

Atendendo à relevância que o referido arrendamento assume para a ACT, torna-se premente a pronúncia de V. Exas. relativamente à minuta do contrato que se anexa.

Agradecemos, desde já, a melhor atenção dispensada ao presente assunto.

ATA DO SEI
Número: 2026-0012 Data: 14/05/2026
Código Validação: 3RK52JJSY9P6XDR7SCJKWW79Q
Verificação: https://cimcavado.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 9 / 21

Com os nossos cumprimentos,

Paula Morgado
Secretariado

Tel.: (+351) 217 924 580

Gabinete da Direção

dir.mail@act.gov.pt
Tel.: (+351) 217 924 500

AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO

Promovemos a melhoria das condições de trabalho

act.gov.pt

A ACT respeita o tempo de trabalho de todas as pessoas. Não esperamos que responda a esta comunicação fora do seu horário de trabalho.

ACT respects everyone's working time. We do not expect you to reply to this communication outside your working hours.

De: ACT - Direção <dir.mail@act.gov.pt>
Enviada: 19 de março de 2026 09:42
Para: geral@cimcavado.pt
Cc: Secretariado Direção ACT <secretariado.direcao@act.gov.pt>
Assunto: RD17 Processo n.º 237/2025 – Contrato de arrendamento – Edifício Rossio da Sé - Rua Dom Gonçalo Pereira 14, Braga.
Importância: Alta

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Intermunicipal do Cávado
Dr. Mário Lopes

Junto envio a V. Exa., para os devidos efeitos, o n/Ofício S-DIR-00186-2026, assinado a 13/03/2026, e demais documentação sobre o assunto acima referenciado.

Com os nossos cumprimentos

Gabinete da Direção
Directorate

Praça de Alvalade, 1 | 1749-073 Lisboa | Portugal
Tel.: (+351) 217 924 500

AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO

Promovemos a melhoria das condições de trabalho

act.gov.pt

A ACT respeita o tempo de trabalho de todas as pessoas. Não esperamos que responda a esta comunicação fora do seu horário de trabalho.

ACT respects everyone's working time. We do not expect you to reply to this communication outside your working hours.

ATA DO SEI
Número: 2026-0012 Data: 14/05/2026

Código Validação: 3RK52JJSY9P6XDR7SCJKWW79Q
Verificação: https://cimcavado.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 10 / 21

AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO

Gabinete da Direção

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 213 308 800
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Intermunicipal
do Cávado,
Dr. Mário Lopes
Rua do Carmo, 27 - 33
4700 - 309 Braga

N/Referência: S-DIR-00189-2026

Assunto: Processo n.º 237/2025 – Contrato de arrendamento – Edifício Rossio da Sé - Rua Dom Gonçalo Pereira, 14, Braga.

Na sequência da vossa comunicação, datada de 19 de novembro de 2025, relativa ao contrato de arrendamento referente ao prédio urbano sito no Rossio da Sé, na Rua Dom Gonçalo Pereira, n.º 14, em Braga, onde se encontra instalada a Unidade Local de Braga da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), vem, por este meio, a ACT aceitar o valor mensal da renda proposto, no montante de 5.505,50€ (cinco mil, quinhentos e cinco euros e cinquenta cêntimos), para a ocupação de uma área de 650m^2.

No entanto, como estamos perante um aumento do valor mensal da renda atualmente em vigor, tal aceitação depende de um parecer da ESTAMO e do, posteriormente, envio para autorização da tutela, pelo que iremos diligenciar os trâmites necessários para o efeito.

Contexto em que, para além do presente ofício, remetemos também, por questões de celeridade processual, a minuta do contrato de arrendamento para vossa apreciação e aceitação.

Sem outro assunto, subscrevo-me com os mais cordiais cumprimentos,

A Inspetora-Geral da ACT,

Anexo:

01 – Minuta do contrato de arrendamento

ATA DO SEI
Número: 2026-0012 Data: 14/05/2026

Código Validação: 3RK52JJSY9P6XDR7SCJKWW79Q
Verificação: https://cimcavado.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 12 / 21

CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL COM PRAZO CERTO

Primeira Outorgante (locadora):

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO, portadora do Número de Identificação de Pessoa Coletiva 508779472 e com sede na Rua do Carmo, n.ºs 27-33, 4700-309 Braga, representada por _____, na qualidade de _____, titular do Cartão do Cidadão n.º xxxxxxxx x xxx, válido até __/__/____ e do Número de Identificação Fiscal xxx xxx xxx, com poderes bastantes para este ato.

e

Segunda outorgante (locatária):

AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO, doravante designada por ACT, portadora do Número de Identificação de Pessoa Coletiva 600083349 e com sede na Praça de Alvalade, n.º 1, 1749-073 Lisboa, representada por **Maria Fernanda Ferreira Campos**, na qualidade de Inspetora-Geral da ACT, titular do Cartão do Cidadão n.º 07024530 4 ZX2, válido até 17/03/2031 e do Número de Identificação Fiscal 147 534 135, com poderes bastantes para este ato.

Entre as partes supra identificadas, na qualidade em que intervêm (respetivamente locadora e locatária), é celebrado, livremente e de boa-fé, nos termos do disposto nos artigos 1108.º a 1113.º do Código Civil e da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e em substituição do contrato outorgado no dia 27 de junho de 1978, o presente contrato de arrendamento para fim não habitacional com prazo certo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1. A primeira outorgante, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO, é legítima proprietária das frações autónomas, destinadas à atividade comercial, designada pela letra «___», com a área de 650m^2 (conforme anexo a este contrato), correspondente ao rés-do-chão do prédio urbano, em regime de propriedade horizontal, sito no Gaveto do Rossio da Sé com a Rua D. Gonçalo

ATA DO SEI
Número: 2026-0012 Data: 14/05/2026
Código Validação: 3RK52JJSY9P6XDR7SCJKWW79Q
Verificação: https://cimcavado.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 13 / 21

Pereira, n.º 14, 4700-032 Braga, descrito na Conservatória do Registro Predial de Braga sob o n.º 818 e inscrito na matriz predial respetiva da União de Freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade) do concelho de Braga sob o artigo 1118.º, detendo o prédio o alvará de licença de utilização n.º ___ emitido pela Câmara Municipal de Braga em __/___/_____.

Cláusula Segunda

Primeira outorgante que dá de arrendamento à segunda outorgante ACT, que aceita tomar de arrendamento, as frações autónomas identificadas na cláusula antecedente, doravante designadas por «locado» ou «local arrendado».

Cláusula Terceira

1. O arrendamento é celebrado pelo prazo de 15 (quinze) anos, com o seu início a ___ (__) de _____ de 2026 e o seu termo a ___ (_____) de _____ de _____, renovando-se por sucessivos períodos de 5 (cinco) anos.
2. A locadora pode impedir a renovação automática do contrato mediante comunicação à locatária com a antecedência mínima de 1 (um) ano.

Cláusula Quarta

A renda anual convencionada, relativa a ambas as frações, é de 66.066,00€ (sessenta e seis mil, e sessenta e seis euros), a pagar em duodécimos de 5.505,50€ (cinco mil, quinhentos e cinco euros e cinquenta cêntimos) até ao dia 8 (oito) do mês imediatamente anterior aquele a que respeitar por meio de transferência bancária para a conta do «_____» com o Número de Identificação Bancária (NIB): ____ ____ ____ ____ ____ .

Cláusula Quinta

1. A renda é anualmente atualizada por aplicação do coeficiente previsto no artigo 24.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua redação atualizada.
2. Para efeitos de atualização das rendas, a primeira outorgante locadora remeterá ao locatário, para o endereço correspondente ao do local arrendado, comunicação registada com aviso de receção com a antecedência mínima de 60 (sessenta) tendo como referência a data em que a nova renda se tornará exigível.

ATA DO SEI
Número: 2026-0012 Data: 14/05/2026

Código Validação: 3RK52JJSY9P6XDR7SCJKWW79Q
Verificação: https://cimcavado.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 14 / 21

Cláusula Sexta

O locado destina-se à instalação e funcionamento dos serviços integrados na estrutura orgânica da ACT.

Cláusula Sétima

1. A locatária pode, por sua conta e risco, realizar no locado quaisquer benfeitorias interiores que não afetem a sua estrutura.
2. Fica, naturalmente, vedada à locatária a execução, sem autorização escrita da primeira outorgante, de quaisquer obras que modifiquem a estrutura do local arrendado.
3. Nas obras que pela sua natureza o exijam, obriga-se a locatária a obter o consentimento do condomínio e/ou da Câmara Municipal de Braga.
4. As obras ou benfeitorias que a locatária efetuar no locado passarão a fazer parte integrante do mesmo, não podendo ser levantadas findo o contrato, ou por elas ser exigida qualquer indemnização, compensação ou alegar retenção, sem prejuízo de a locatária poder, se assim o entender, proceder ao levantamento de todas as estruturas amovíveis que no local haja instalado.

Cláusula Oitava

1. São da responsabilidade da locadora as obras e inerentes despesas relacionadas com a conservação das infraestruturas de água, luz, esgotos e despesas de condomínio.
2. São da exclusiva responsabilidade da locatária todas as despesas relacionadas com o funcionamento da atividade a desenvolver no arrendado, nelas se incluindo, entre outras, as relativas aos fornecimentos de água, eletricidade, telefone e internet.

Cláusula Nona

A locatária poderá publicitar no locado a sua atividade por qualquer forma que tenha por adequada.

Cláusula Décima

No termo do contrato, o locado será entregue pela segunda outorgante locatária em perfeito estado de conservação e limpeza.

ATA DO SEI
Número: 2026-0012 Data: 14/05/2026

Código Validação: 3RK52JJSY9P6XDR7SCJKWW79Q
Verificação: https://cimcavado.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 15 / 21

Cláusula Décima Primeira

1. Todas as comunicações a realizar entre os outorgantes terão de ser efetuadas por escrito e remetidas por carta registada com aviso de receção. ----------
2. Quando destinadas à segunda outorgante locatária, poderão, na pendência do contrato, ser remetidas para o locado ou, alternativamente, para a sua sede supra identificada. ----------
3. No caso de alteração de domicílio ou sede, as partes obrigam-se, pelo mesmo modo, a dar de tanto conhecimento tempestivo à contraparte, designadamente no prazo limite de 10 (dez) dias após a alteração. ----------

Cláusula Décima Segunda

Qualquer alteração a este contrato só será válida e eficaz desde que constante de «aditamento» escrito e assinada por todos os outorgantes ou quem legalmente os represente. ----------

Cláusula Décima Terceira

Para dirimir quaisquer questões emergentes do presente contrato, as partes convencionam como competente o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ----------

Cláusula Décima Quarta

O encargo que decorre do presente contrato tem cabimento no orçamento da locatária e está inscrito na rubrica económica D.02.02.04.C0.00 e na fonte de financiamento 541. ----------

Cláusula Décima Quinta

Os outorgantes renunciam expressamente ao reconhecimento por notário ou advogado das suas assinaturas e ao direito de invocarem eventuais consequências legais derivadas desse facto. ----------

Por ser esta a vontade das partes, celebrou-se em duplicado (destinando-se um exemplar à locadora e outro à locatária) o presente contrato de arrendamento para fim não habitacional com prazo certo constituído por 5 (cinco) páginas e 15 (quinze) cláusulas, que por ambas vai assinado. ----------

ATA DO SEI
Número: 2026-0012 Data: 14/05/2026

Código Validação: 3RK52JJSY9P6XDR7SCJKWW79Q
Verificação: https://cimcavado.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 16 / 21

Braga: __ (_____) de _____ de 2026 (dois mil e vinte e seis).

A primeira outorgante locadora

_____

A segunda outorgante locatária

_____
MARIA FERNANDA FERREIRA CAMPOS

ATA DO SEI
Número: 2026-0012 Data: 14/05/2026

Código Validação: 3RK52JJSY9P6XDR7SCJKWW79Q
Verificação: https://cimcavado.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 17 / 21

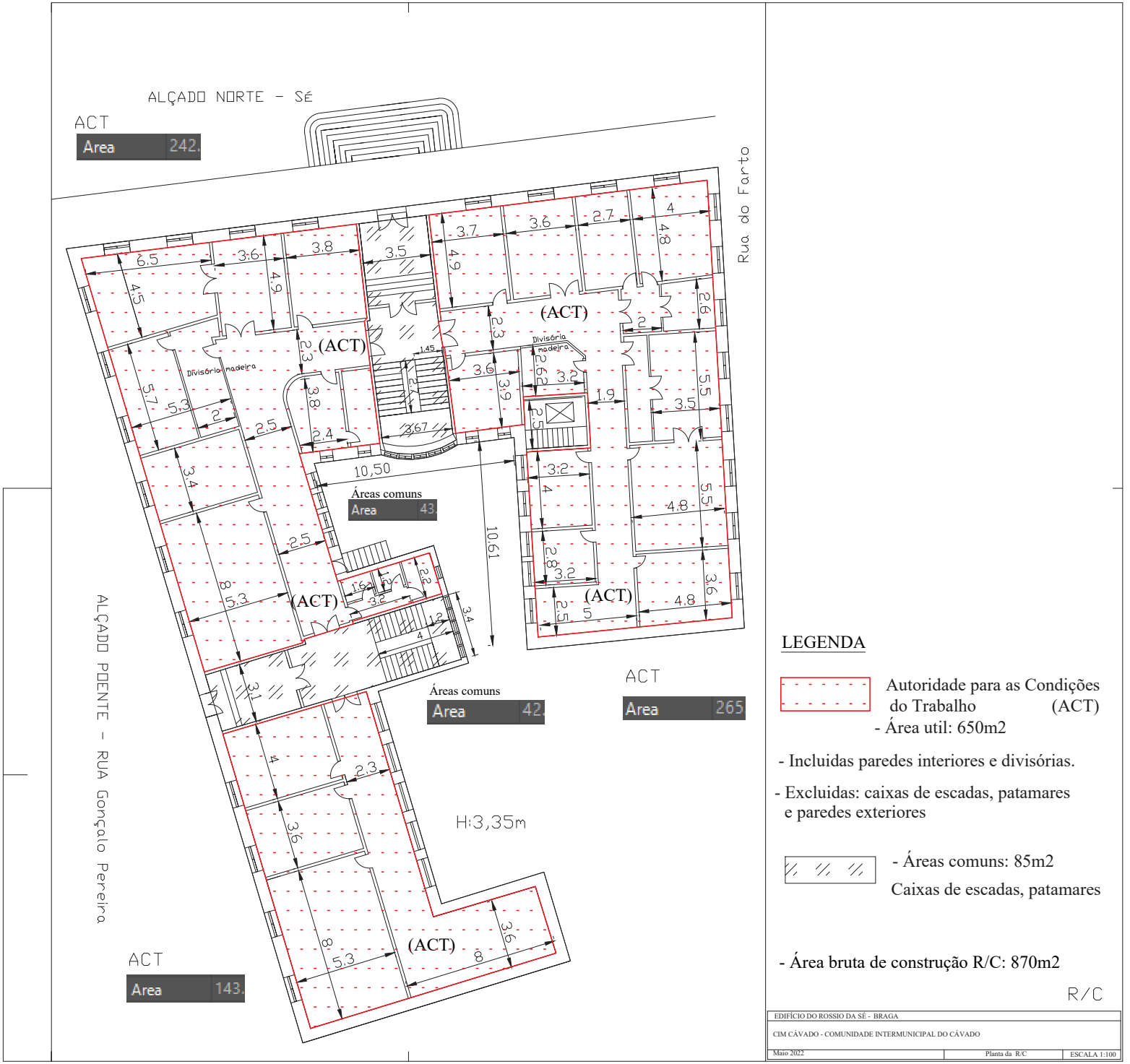

LEGENDA

Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)
- Área util: 650m2

- Incluidas paredes interiores e divisórias.

- Excluidas: caixas de escadas, patamares e paredes exteriores

- Áreas comuns: 85m2
Caixas de escadas, patamares

- Área bruta de construção R/C: 870m2

R/C

EDIFÍCIO DO ROSSIO DA SÉ - BRAGA		
CIM CÁVADO - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO		
Maio 2022	Planta da R/C	ESCALA 1:100

ATA DO SEI
Número: 2026-0012 Data: 14/05/2026
Código Validação: 3RK52JJSY9P6XDR7SCJKWW79Q
Verificação: https://cimcavado.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 18 / 21

Através do Despacho nº 2388/2015, de 9 de março, do Secretário de Estado da Administração Local, a Comunidade Intermunicipal do Cávado foi entidade recetora da universalidade dos bens da extinta Assembleia Distrital de Braga, ao abrigo do previsto na Lei nº 36/2014, de 26 de junho, designadamente no seu artigo 5º. O **Edifício do Rossio da Sé encontra-se incluído nos bens transferidos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1118, possui uma área bruta de construção de aproximadamente 2.000 m²**. Não existe avaliação deste edifício, no entanto já foi solicitado um orçamento.

O Edifício do Rossio da Sé está situado no centro histórico de Braga e acomoda várias entidades públicas:

- Autoridade para as Condições do Trabalho (824 m²), com renda mensal de 290,50 € até julho de 2027;
- O Tribunal do Trabalho de Braga (566 m²), com renda mensal de 857,24 €;
- A Câmara Municipal de Braga (544 m²), sem renda atribuída.

Atualização anual de renda dos diversos tipos de arrendamento para vigorar no ano de 2025

A 18 de outubro de 2024, foi publicado, em Diário da República (Série II, Parte C), o Aviso n.º 23099/2024/2, nos termos do qual se estabelece que o coeficiente de atualização anual de renda dos diversos tipos de arrendamento para vigorar no ano de 2025, é de **1,0216** e para 2026 é de **1,0224**!

Renda apurada em abril 2024: 8,29€/m2

Renda apurada em março 2024: 8,29€/m2 x **1,0216= 8,47€/m2**

Valores de renda atualizados para cada uma das áreas ocupadas:

Autoridade para as Condições do Trabalho - 6.318,62 €	**Tribunal do Trabalho de Braga - 3.856,67 €**	**Câmara Municipal de Braga - 2.970,15 €**
• 1º andar: 57 m2 • R/C: 650 m2 • Cave: 117 m2	• 1º andar: 400 m2 • R/C: 0 m2 • Cave: 166 m2	• 1º andar: 254 m2 • R/C: 0 m2 • Cave: 290 m2

i) Autoridade para as Condições do Trabalho

ATA DO SEI
Número: 2026-0012 Data: 14/05/2026

Código Validação: 3RK52JJSY9P6XDR7SCJKWW79Q
Verificação: https://cimcavado.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 19 / 21

Desde outubro de 2023 que a CIM Cávado tem vindo a manter contactos regulares com a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), com o objetivo de regularizar e atualizar a ocupação de uma fração do edifício acima identificado, atualmente afeto à Unidade Local de Braga da ACT.

Resumo cronológico dos contactos realizados

Data	**Descrição**
02/09/2021	Primeira reunião de arranque entre CIM Cávado e ACT sobre a situação do contrato de arrendamento.
04/01/2022	O Conselho Intermunicipal da CIM Cávado deliberou, por unanimidade, proceder à denúncia do contrato de arrendamento existente, **com efeitos a partir de 1 de julho de 2027.**
17/01/2022	CIM Cávado envia carta registada à ACT, ofício OFW_15_2022/01/17, a comunicar a intenção de denúncia do contrato (Anexo 1).
06/10/2023	ACT envia ofício S-DPF-01110-2023, a solicitar renegociação do valor da renda e a realização de uma reunião para avaliar outras possibilidades de colaboração (Anexo 2).
10/10/2023	CIM Cávado solicita à ACT a apresentação de uma proposta de valor de renda para que os seus serviços possam avalia-la e, com esse fito, apresentar a mesma para deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM Cávado (Anexo 3).
13/01/2024	CIM Cávado reitera a necessidade de envio de uma proposta quantificada.
03/04/2024	ACT comunica a intenção de iniciar procedimentos para pagamento de uma renda mensal de 3.500 euros.
03/04/2024	CIM Cávado solicita que sejam apresentados os critérios utilizados para determinar a renda no valor de 3.500 EUR (Anexo 3).
03/04/2024	ACT responde que foi utilizado o valor de mercado para um espaço de escritórios localizado na área de Braga (Anexo 3).
04/04/2024	CIM Cávado remete oficialmente proposta fundamentada (Anexo 3): valor de renda mensal 7.654,96 EUR, considerando 8,29€/m² (Anexo 4).
10/07/2024	Reunião presencial com a ACT, com a presença do Subinspetor-Geral da ACT. Nesta reunião o Secretário Executivo da CIM Cávado propôs que o método de cálculo da nova renda considerasse 1/3 do valor do m² para a área da cave, resultando numa proposta de renda de 6.184,34 EUR. Além disso, ficou acordado que a ACT iria libertar alguns espaços (nomeadamente a cave/arquivo) e apresentar nova proposta de arrendamento baseada em área reduzida e valores de mercado.
18/07/2024	CIM Cávado partilha as plantas de arquitetura do edifício.
28/03/2025	ACT propõe agendamento de uma reunião, a quatro – CIM Cávado, CM Braga, TT e ACT, para análise de uma possível reafetação dos espaços existentes no edifício do Rossio da Sé.
31/03/2025	CIM Cávado informa que não autoriza qualquer tipo de reafectação dos espaços e reitera o pedido de resposta à comunicação de 4/4/2024.
31/03/2025	ACT reitera a importância desta reunião, assim como a proposta de 3.500 euros de renda mensal.
01/04/2025	ACT apresenta duas propostas: • 3.500 EUR por 650m² • 3.500 EUR por 824m²
02/04/2025	CIM Cávado questiona qual das propostas pretende que seja apresentada ao Conselho Intermunicipal.

ATA DO SEI
Número: 2026-0012 Data: 14/05/2026

Código Validação: 3RK52JJSY9P6XDR7SCJKWW79Q
Verificação: https://cimcavado.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 20 / 21

Data	Descrição
04/04/2025	ACT informa que vai remeter ambas as propostas à Direção para que possam ser iniciados os procedimentos legais para a obtenção de autorização superior que permita o pagamento de uma renda mensal no valor de 3.500 EUR.
04/04/2025	CIM Cávado esclarece que "ninguém concordou com o valor proposto de 3.500 EUR, até porque essa decisão é da competência do CI". Reiterou ainda que aguarda por uma resposta da ACT ao email de 04.04.2024, nos termos acordados na reunião de julho de 2024, para que o CI da CIM Cávado se possa pronunciar sobre este assunto.
16/05/2025	Foi deliberado pelo Conselho Intermunicipal da CIM do Cávado, na sua reunião de 09.05.2025 e comunicada a não concordância com os valores propostos pela ACT, pela ausência de justificação técnico-económica coerente com os atuais valores do mercado
30/10/2025	A ACT manifesta igualmente a intenção de dar continuidade às negociações com o CI da CIM Cávado, para se alcançar uma solução. Informa que optou por reduzir a área ocupada para 650 m², ajustando-se assim às necessidades atuais do serviço.
19/11/2025	Comunicação por ofício à ACT a reiterar a comunicação de não concordância com os valores propostos pela ACT. Foi proposto um novo valor mensal de arrendamento 5.505,50 EUR para ocupar uma área de 650m2 e 6.318,62 EUR para ocupar uma área de 824m2.
19/03/2026	ACT informa que vai remeter ambas as propostas à Direção para que possam ser iniciados os procedimentos legais para a obtenção de autorização superior que permita o pagamento de uma renda **acordada** mensal no valor de 5.505,50 EUR, aumentando a duração do contrato e a imputação de custos associados.

O Decreto Regulamentar n.º 2/2026 reestruturou a ACT e confirma a sua missão na área das relações laborais, segurança e saúde no trabalho e fiscalização do cumprimento da legislação laboral.

Em março de 2026, a tutela política da ACT está no **Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**, cuja ministra é **Maria do Rosário Palma Ramalho**. Na área específica do trabalho, o membro do Governo identificado é o **Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, Adriano Rafael Moreira**.

A Inspetora-Geral da ACT, Dra Maria Fernanda Ferreira Campos, foi nomeada em outubro de 2025,
Autoridade para as Condições do Trabalho | geral@act.gov.pt | 21 330 87 00
Praça de Alvalade, n.º 1 | 1749-073 Lisboa

A ACT aceitou o valor de renda proposto, mas introduziu alterações relevantes aos parâmetros do contrato (duração e despesas associadas), que importa clarificar antes da deliberação final do Conselho Intermunicipal.

>> Avaliar ACT (sugestões):
- O valor da renda deveria ser atualizado anualmente de acordo com a Lei em vigor!
- Deliberar no Conselho Intermunicipal da CIM do Cávado em relação à última comunicação!
- Voltar a reiterar a comunicação da decisão e saída do edifício **OU** Propor adenda ao contrato, garantindo assunção do seguro de responsabilidade civil e seguro de incêndio dessa fração.

Duvida: Confirmar, em visita, se chegaram a reduzir a área para os 650m2

ii) O EDIFÍCIO DO ROSSIO DA SÉ | Tribunal do Trabalho

ATA DO SEI
Número: 2026-0012 Data: 14/05/2026
Código Validação: 3RK52JJSY9P6XDR7SCJKWW79Q
Verificação: https://cimcavado.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 21 / 21